



DECRETO N. 0739, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Altera a redação do Decreto n. 1800/2014 que Cria o Comitê Municipal de Defesa da Vida do Município de Itabira.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar a Alínea "a" do Inciso I do Art. 2º do Decreto n. 1800, de 21 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

()

Art. 1º...

Art. 2º...

I - ...

a) Secretaria Municipal de Saúde através da Atenção Primária, Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE;

b) ...

()

Art. 2º Passa a vigora o Inciso II do Art. 2º do Decreto n. 1800, de 21 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

()

I - ...

II – pelos representantes das seguintes entidades:

a) Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - Funcesi;



- b) Hospital Nossa Senhora das Dores;
- c) Rotary Club de Itabira Cauê;
- d) Lions Club de Itabira;
- e) Conselho Municipal de Saúde;
- f) Pastoral do Menor;
- g) Pastoral da Criança;
- h) Conselho Tutelar;
- i) Gerência Regional de Saúde – GRS.

III - ...

()

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de maio de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"*



RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Quinta-feira, 18 de maio de 2017 - Edição n. 7.353

DECRETO Nº 0739, DE 10 DE MAIO DE 2017

Altera a redação do Decreto n. 1800/2014 que Cria o Comitê Municipal de Defesa da Vida do Município de Itabira.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar a Alínea "a" do Inciso I do Art. 2º do Decreto n. 1800, de 21 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

()

Art. 1º...

Art. 2º...

I - ...

a) Secretaria Municipal de Saúde através da Atenção Primária, Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE;

b) ...

()

Art. 2º Passa a vigorar o Inciso II do Art. 2º do Decreto n. 1800, de 21 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

()

I - ...

II - pelos representantes das seguintes entidades:

a) Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - Funcesi;

b) Hospital Nossa Senhora das Dores;

c) Rotary Club de Itabira Cauê;

d) Lions Club de Itabira;

e) Conselho Municipal de Saúde;

f) Pastoral do Menor;

g) Pastoral da Criança;

h) Conselho Tutelar;

i) Gerência Regional de Saúde - GRS.

III - ...

()

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de maio de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete